



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 906/2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo conceder premiação em competição esportiva e cultural do Município de Reserva do Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pagamento em dinheiro, a título de premiação, em competição esportiva e cultural, realizada no Município de Reserva do Iguaçu, em virtude de dedicação e desempenho esportivo e cultural despendido no evento, na seguinte forma:

I Copa Municipal de Futebol Suíço Edson Damásio 2015 no valor total de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

1º LUGAR : R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

2º LUGAR : R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

3º LUGAR : R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Parágrafo Único - As despesas definidas no artigo primeiro ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2015.

EMERSON JULIO RIBEIRO

Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmai.com